



PROCESSO N.º 796/04

PROTOCOLO N.º 8.171.206-0

PARECER N.º 175/05

APROVADO EM 08/04/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Comércio e Administração – Área Profissional: Comércio.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHIMDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2588/2004-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia do Município de Pato Branco, que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Comércio e Administração – Área Profissional: Comércio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Filadélfia localiza-se à Rua Marechal Deodoro n.º 92/108, Bairro Cristo Rei no Município de Pato Branco e tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda.

Com base no Parecer n.º 78/02-CEE a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso Pretendido

Habilitação Profissional: Técnico em Comércio e Administração.

Área Profissional: Comércio.

Regime de Matrícula: Anual.

Regime de Funcionamento: o curso funcionará de 2ª a 6ª feira no período noturno.

Carga Horária: 960 horas

Período de Integralização: mínimo de 12 meses e máximo de 60 meses.

Modalidade de Oferta: Presencial.

4 - Justificativa

Diante dos avanços tecnológicos que vêm transformando os processos produtivos, é visível o crescimento do setor de serviços na oferta de trabalho, na área de Comércio e Administração.



PROCESSO N° 796/04

No crescimento do setor de comércio e serviços e nas transformações da economia mundial é que se configura o avanço de determinadas áreas, intensificando a busca por profissionais que apresentem um novo perfil, capaz de atender ao consumidor, cada vez mais exigente e consciente de seus direitos.

A globalização tem levado os povos a pensarem estratégias competitivas, inserindo-se neste mundo, marcado por intensas transformações.

Neste contexto, a preocupação das indústrias e comércio, buscam o aperfeiçoamento e eficácia dos produtos, investindo no desenvolvimento de técnicas para obter resultados que satisfaçam as crescentes exigências.

O mercado apresenta rápidas mudanças, atingindo segmentos diversificados, influenciados pela variedade de oferta, exigindo dos profissionais versatilidade e criatividade para incorporar inovações no processo de trabalho.

A Educação Profissional para estar sintonizado com o mercado, deve comprometer-se a preparar profissionais com formação técnica e tecnológica.

É este desafio que o Centro de Educação Profissional Filadélfia assume, oferecendo o Curso Técnico na área de Comércio.

5 – Objetivos

- Integrar a Educação Profissional às diferentes formas de educação do trabalho, à ciência e à tecnologia, conduzindo ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva;
- promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicos para o exercício de atividades produtivas;
- proporcionar a formação de profissionais aptos a exercerem atividades específicas no trabalho;
- especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos;
- qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Comércio e Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado.



PROCESSO N° 796/04

7 – Requisitos de Acesso

O Curso será ofertado aos egressos do Ensino Médio e aos que estejam matriculados a partir da 2.^a série do Ensino Médio.

8 – Articulação com o Setor Produtivo

A articulação com o setor produtivo se dá com convênio com o Supermercado Martins – Gilberto Frizon e CIA Ltda. (fl. 152)

9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os conhecimentos e competências adquiridas em cursos de Educação Profissional de nível básico poderão ser aproveitados mediante avaliação do aluno.

Os módulos ou etapas cursadas em nível técnico, em diferentes instituições, poderão ser aproveitados desde que o prazo entre a conclusão do primeiro e do último módulo ou etapa não exceda a 5 anos.

Os conhecimentos e competências adquiridos há mais de 5 anos em cursos de nível técnico devidamente autorizado no sistema, poderão ser aproveitados, mediante avaliação e outros critérios adotados pela escola, na forma regimental.

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

A sistemática da Avaliação do desempenho do aluno e de seu Rendimento Escolar será contínua, permanente e cumulativa, com prevalência dos aspectos de desenvolvimento técnico integral do educando. Dentre outros, serão utilizadas as seguintes técnicas e instrumentos de avaliação:

- I) Observação espontânea.
- II) Observação dirigida.
- III) Entrevistas.
- IV) Trabalhos práticos.
- V) Observação contínua.
- VI) Provas mensais.

Dentro dos objetivos propostos pelo Estabelecimento de Ensino e os resultados expressos em notas de 0,0 a 10,0 (zero a dez vírgula zero).

A nota de cada disciplina será resultante da somatória do valores atribuídos em cada instrumento de avaliação, sendo valores cumulativos em várias aferições, na seqüência e ordenação de conteúdos.



PROCESSO N° 796/04

A comunicação dos resultados será através de instrumento próprio.

As situações de avaliação serão freqüentes, nunca havendo uma única avaliação, para suprir as dificuldades encontradas.

Todas as disciplinas do Plano Curricular serão de freqüência obrigatória.

A avaliação deverá considerar para efeito de promoção ou retenção, todos os resultados obtidos pelo aluno durante o período letivo e durante a recuperação de estudos.

11 – Plano de Capacitação Docente

O plano de capacitação continuada e permanente se dará através de reuniões periódicas, grupos de estudos, palestras, seminários e outros eventos contribuindo no desenvolvimento das práticas pedagógicas, e para o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem, nas diferentes áreas do conhecimento.

12 – Plano de Avaliação do Curso

A avaliação se dará de forma diagnóstica e modular, ou seja, no final de cada módulo a equipe de direção, docentes, coordenadores e pedagogos envolvidos no processo educativo, farão análise do material didático aplicado em cada disciplina, bem como da prática das atividades educativas em aulas teóricas e estágio, visando o permanente aprimoramento e aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem, quanto ao educando e o melhoramento do material didático do corpo docente.

13 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em 4 módulos totalizando 800 horas-aula mais 160 horas de estágio.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 796/04

MATRIZ CURRICULAR



PROCESSO N° 796/04

14 – Plano de Estágio

O Estágio profissional como procedimento didático-pedagógico, é parte integrante da qualificação, terá 160 (cento e sessenta) horas de duração para o curso Técnico em Comércio e Administração tem por objetivo proporcionar-lhe iniciação e integração no mercado de trabalho, mediante treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-científico-cultural e relacionamento profissional.

Pode ser realizado ao mesmo tempo em que o aluno cursa os demais componentes curriculares do curso, sob a supervisão de um coordenador de estágio, ou logo após o término do curso.

O estágio supervisionado, realizado sempre sob a responsabilidade do estabelecimento de ensino, desenvolver-se-á na escola ou em estabelecimentos comerciais.

Para fins de planejamento, acompanhamento, controle e avaliação do estágio supervisionado, o estabelecimento mantém escrituração escolar e arquivos que asseguram a verificação da regularidade dos atos praticados.

A expedição do Diploma de Técnico em Comércio e Administração ficará condicionada ao cumprimento integral, pelo aluno, do estágio supervisionado.

15 – Certificação

Ao concluir os módulos I e II o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar Técnico em Comércio e Administração.

Ao concluir todos os módulos propostos, o Ensino Médio e o Estágio Supervisionado o aluno receberá o Diploma de Técnico em Comércio e Administração.

16 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

17 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 49 e 50-CEE.

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 247/2004 – NRE de Pato Branco, integrada por Técnicos



PROCESSO N° 796/04

Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Flávio Somensi Bacharel em Ciências Contábeis.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 198/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Comércio e Administração – Área Profissional: Comércio, e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de oferta presencial do Centro de Educação Profissional Filadélfia, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda., credenciado com base no Parecer n.º 078/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório com o prazo de validade de 03 (três) anos. (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 07 de abril de 2005.



PROCESSO N° 796/04

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por 17 (dezesete) votos favoráveis e 1 (voto) contrário do Conselheiro Romeu Gomes de Miranda com declaração de voto, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de abril de 2005.



PROCESSO N° 796/04

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Filadélfia

Município: Pato Branco

Curso: Técnico em Comércio e Administração

Área Profissional: Comércio

Relação de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA INDICADA
Eliazer Lopes de Moura	- Pedagogia	- Direção Geral
Sandra Mariza Mello de Lameida Lunelli	- Pedagogia; - Especialização em Supervisão, Orientação e Administração	- Direção
Simone Tatto	- Administração – Habilitação Comércio Exterior	- Coordenação do Curso
Anacleto Ortigara	- Ciências Econômicas; - Especialização em Metodologia do Ensino Superior; - Programa Especial de Formação Pedagógica: Matemática.	- Coordenação do Estágio; - Economia e Mercados; - Técnicas de Gestão Financeira.
Juliana Crizinski Braun	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Informática Instrumental
Rosicler Rech	- Ciências: Habilitação em Biologia; - Especialização em Educação Matemática.	- Matemática Comercial e Financeira; - Estatística Aplicada.
Vivian Angelina Giordani	- Psicologia	- Psicologia das Relações Humanas no Trabalho; - Comportamento Humano e Ético; - Técnicas de Gestão de Recursos Humanos.
Rafael Gugelmin	- Administração	- Organização de Métodos; - Técnicas de Gestão Mercadológica; - Técnicas de Gestão da Produção e Materiais.
Sidnei Marcelo Fassini	- Direito	- Legislação Social e do Trabalho;